## Protocolos de Reabertura

Protocolo Setorial 4 - Obras Civis, Instalações, Montagens e Serviços Industriais







# PROSE ORIANS

### Protocolo Setorial 4 - Obras Civis, Instalações, Montagens e Serviços Industriais

#### 1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Criar **Comitê Interno multiprofissional** de contingência responsável pela proposição de diretrizes para implementação de plano de ação para prevenção a Covid-19.
- 1.2. Contratar assessoria especializada em saúde para prevenção e contingência no combate à COVID-19 para analisar a rotina do negócio e orientar sobre modificações a serem feitas para garantir a segurança dos trabalhadores. A empresa pode ser desobrigada de referida contratação caso possua, em seu corpo de funcionários, profissionais com atribuições regulamentadas para esta atividade.

#### 2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Quando pertinente, fornecer **transporte para funcionários**, com utilização de veículos particulares, próprios ou alugados, evitando assim aglomerações no transporte coletivo público.



# PROMONE OF A SETONAL OF A SETON

2.2. Sempre que possível, deverão ser **suspensos os controles de acesso** que exijam contato manual dos colaboradores, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos.

#### 3. EPIS

3.1. Realizar entrega diária de **kit sanitário** para o operário com álcool em gel, água sanitária, sabão líquido para uso pessoal e máscaras em quantidade e com proteção por todo o período do turno de trabalho (1 para o trabalho e outra para uso no caminho casa-trabalho).

### 4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

- 4.1. Checar periodicamente o **equilíbrio físico e emocional** dos colaboradores em home office mantendo-os em contato diário com seus líderes e agentes de recursos humanos das empresas.
- 4.2. Não permitir a saída dos funcionários vestindo os **uniformes** da empresa, nem permitir a entrada dos que já estiverem vestidos com o uniforme. O devido fardamento deve ser colocado apenas no ambiente de trabalho.





4.3. Realizar diariamente a medição da temperatura utilizando termômetro digital infravermelho.

### 5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

- 5.1. Higienizar com **pulverização**, diariamente, as instalações de uso no canteiro de obras.
- 5.2. Estabelecer **turnos diferenciados** e alternados nas **refeições**, a fim de evitar aglomerações ou convivência de mais de uma pessoa por mesa.
- 5.3. Orientar diariamente e sistematizar a alocação dos colaboradores, organizando o trânsito e a distribuição das turmas dentro do canteiro de obras, estabelecendo a **regra de distanciamento** entre cada indivíduo, sendo um número **máximo de 100 (cem) trabalhadores** por canteiro de obras. Para os municípios incluídos na Fase 3, as obras ficam desobrigadas da limitação de 100 (cem) operários por canteiro.
  - 5.4. Fornecimento de refeições em "quentinhas" e proibição do sistema self-service.
- 5.5. Reforçar **conscientização** dos trabalhadores sobre higiene pessoal e medidas elisivas da contaminação, para que estes possam implementar nos canteiros e estender o conhecimento aos seus familiares em suas respectivas residências, com a entrega gratuita de material de higienização para que possam levar aos lares para uso de seus familiares.

